

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022
(Da Sra. MARÍLIA ARRAES)

Susta os efeitos da Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022, que “altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami)”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 4 de abril de 2022, o Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS nº 715, que “altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami)”. Ainda em fevereiro do mesmo ano o Ministério fez um anúncio, sem escutar os agentes envolvidos ou a Comissão Intergestores Tripartite - CIT, onde realizaria a substituição da Rede Cegonha por uma Rede Materna Infantil. Esse anúncio foi efetivado através da Portaria mencionada.

A Rede Cegonha é um programa social que busca implementar uma rede de cuidados voltados às gestantes e puérperas, com ações estruturadas para garantir o direito ao planejamento familiar, à atenção segura e humanizada a todos os estágios desse momento tão delicado na vida de uma mulher. A intenção é reorganizar o atendimento materno-infantil aprimorando o atendimento e seus resultados.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marília Arraes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227830847000>



Ao fazer o anúncio da mudança, os Conselhos que compõem o CIT solicitaram uma minuta que pudesse ser avaliada e discutida. A Lei Orgânica da Saúde diz que é necessária a pactuação de toda e qualquer ação no âmbito do SUS, e por isso a revisão técnica se faria necessária. O Ministério no entanto enviou a minuta quase dois meses após a solicitação, e quando as propostas de alteração foram apresentadas, foram amplamente ignoradas e de maneira unilateral foi publicada a nova Portaria, contemplando ações que dão ênfase à atuação do médico obstetra e a exclusão do profissional enfermeiro obstetriz.

A Rede Cegonha é um projeto de sucesso em todo o país e tem como apoio principal o do enfermeiro ou enfermeira obstetriz em ações de auxílio ao médico, dividindo tarefas e com isso não sobrecarrega um profissional. Ressalto que a apresentação do presente projeto não é contrária à implantação de Atenção Ambulatorial Especializada, nem ao menos tem a intenção de desmerecer ações voltadas para aprimorar o atendimento das mulheres e crianças, mas a forma como foi proposto, os termos aplicados tornaram a qualificação da assistência um objetivo impossível. Além disso, a falta de diálogo com os representantes é injustificável.

Visto o exposto e a inquestionável relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada **MARÍLIA ARRAES**
SOLIDARIEDADE/PE

